



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.265/2026**

**Dispõe sobre a concessão da Comenda  
“Professora Atenisia Eunice de Oliveira” à  
educadora Jardivânia Borges de Medeiros, e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com embasamento e respaldo legal na Lei Municipal n.º 1.041/2023,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **13 de abril de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda “Professora Atenisia Eunice de Oliveira”, a mais alta distinção honorífica outorgada por esta Casa Legislativa aos profissionais da educação, instituída pela Lei Municipal n.º 1.041/2023, à educadora **Jardivânia Borges de Medeiros**, em reconhecimento público à sua relevante atuação na educação do Município de São Mamede – PB, marcada pelo compromisso, inovação pedagógica e dedicação ao desenvolvimento humano e educacional.

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, integrando o calendário oficial das atividades da Câmara Municipal de São Mamede – PB.

**Art. 3º** A presente homenagem fundamenta-se na trajetória exemplar da agraciada, cuja biografia passa a integrar, para todos os efeitos, o presente diploma legal:

I – **JARDIVÂNIA BORGES MORAIS DE MEDEIROS** é educadora reconhecida por sua significativa contribuição à educação no Município de São Mamede – PB, onde atua desde o ano de 2008 na rede municipal de ensino, construindo uma trajetória marcada pelo compromisso, competência e sensibilidade com os processos de aprendizagem;

II – Graduada em Pedagogia, ampliou sua qualificação ao especializar-se em Psicopedagogia, desenvolvendo um olhar técnico e humanizado voltado às dificuldades e potencialidades dos alunos;

III – Possui formação técnica em Informática, contribuindo para a inserção e utilização de tecnologias no ambiente educacional, fortalecendo práticas pedagógicas inovadoras;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

IV – É especialista em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), área científica voltada ao estudo do comportamento humano, destacando-se pelo trabalho com inclusão e pelo desenvolvimento de estratégias eficazes de ensino, especialmente no acompanhamento de alunos com necessidades específicas;

V – Exerceu, entre os anos de 2018 e 2024, o cargo de Secretária de Educação do Município de São Mamede – PB, período em que liderou importantes avanços na rede municipal de ensino;

VI – Durante sua gestão, o Município alcançou seus mais elevados índices educacionais, com destaque para a significativa melhoria do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), resultado de políticas pautadas no planejamento, valorização dos profissionais da educação e compromisso com a qualidade do ensino;

VII – Atualmente atua como psicopedagoga institucional e clínica no Município, dando continuidade à sua missão de contribuir para o desenvolvimento educacional e humano, oferecendo suporte especializado a estudantes, famílias e instituições;

VIII – Sua trajetória é marcada pela dedicação à educação pública, pelo constante investimento em formação e pela busca permanente por uma educação mais inclusiva, eficiente e transformadora.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**São Mamede-PB, 23 de abril de 2026.**

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho**  
**Prefeito Constitucional**

*Autoria: José Mazzarope de Medeiros  
Neoclécio Batista de Andrade  
Ronivon Bezerra Gambarra  
Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2026.*